# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama




## SUMÁRIO


**IPREM - Instituto de Previdência Municipal** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Município de Buritama**
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**Câmara Municipal de Buritama**
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

**Instituto de Previdência Municipal de Buritama**
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 FEVEREIRO DE 2.024.**

**HEVERTON CANDIDO DE PAIVA,** Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §1º, inc. II, da CF/88;

**CONSIDERANDO** o implemento de idade de 75 (setenta e cinco) anos do segurado no dia 22 de fevereiro de 2.024 e a opção expressa de aposentação nos termos da Regra Art. 40, §1º, III, "b" – EC 41 – Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1º e 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2.015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Por Idade ao servidor **AGNALDO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.***.***-0 SSP/SP e CPF (MF) Nº 004.***.***-00, matrícula sob nº "2083", residente na Rua Adip Chain Elias Onsi, nº 18 – COHAB I, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotado no cargo público de caráter de provimento efetivo de "*Pedreiro*".

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **22 de fevereiro de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

**HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

**LUCIANA MARÇAL**
Responsável pela Secretaria

.....